

Formulário de Referência da
Nova S.R.M. Administração de Recursos
e Finanças S.A.

2020

Relatório arquivado na Comissão de Valores Mobiliários em 31 de março de 2019, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558 - Anexo 15-II

1. Pessoa responsável pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Salim Raphael Mansur
Cargo do responsável	Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability
Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário	Marcos Rafael Mansur
Cargo do responsável	Diretor de Risco, Compliance e PLD

1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:

- a. Reviram o Formulário de Referência; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

Data de Constituição da Empresa	28/01/2010
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Indeterminado
Data de Registro CVM	23/07/2010

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A. (“Nova S.R.M.” ou “Sociedade”) foi fundada em 2010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como principal objetivo recursos de terceiros de forma especializada nas estratégias de fundos estruturados focados em crédito para empresas de middle market.

O ato constitutivo da Sociedade foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 0.059.053/10-0. Em 23 de julho do mesmo ano, a Sociedade foi credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como gestora de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 11.179 e, desde então, desempenha referida atividade, nos termos da regulamentação aplicável.

Seus sócios-fundadores trabalham juntos na área de investimentos desde 1997 e foram pioneiros em constituir e gerir Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), desde 2005, com a estruturação da SRM como gestora de investimentos.

Em 2017, a SRM começou a estruturar a área de gestão de fundos líquidos (Instrução CVM No. 555).

A SRM encerrou 2019 com R\$ 793 milhões em ativos sob gestão, divididos entre duas estratégias principais de investimentos: (I) Fundos Estruturados e (II) Fundos Líquidos.

A Sociedade oferece aos seus clientes serviços com alta disponibilidade, através de ferramentas sistêmicas, dispondo de tecnologias de ponta, inovação e melhoramentos constantes. A empresa conta ainda, com equipes altamente capacitadas e com longa experiência nos mercados financeiro e de capitais, preocupando-se em delinear os riscos existentes do mercado, por meio de critérios rigorosos na contratação de pessoas, na constante evolução tecnológica, na manutenção e implantação de sistemas que atendam às necessidades técnicas e em conformidade com a legislação vigente, prezando pela segurança dos seus investidores e clientes.

A Nova SRM conta com 10 (dez) escritórios em 7 (sete) Estados brasileiros, com aproximadamente 120 (cento e vinte) colaboradores, e também possui presença no Peru e Chile, totalizando aproximadamente 150 (cento e cinquenta) colaboradores.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 10 de julho de 2013, os acionistas presentes em Assembleia Geral Extraordinária deliberaram pelo aumento do capital social da Sociedade, com base nos lucros auferidos e acumulados até 30 de junho de 2013. Deste modo, o capital social da Sociedade passou de R\$1.000,00, totalmente subscrito e integralizado, para R\$2.500.000,00, um aumento, portanto, no valor de R\$2.499.000,00, mediante a emissão de 2.499.000,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão de R\$1,00 por ação, nos termos dos respectivos boletins de subscrição.

Em 18 de maio de 2016, foram implementadas alterações no Estatuto Social da Sociedade, com o objetivo de estabelecer as funções e atribuições dos membros da

diretoria, em consonância com os requisitos da Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”).

Não houveram outros eventos societários relevantes nos últimos 5 anos.

b. Escopo das atividades:

Em 2017, a SRM começou a estruturar a área de gestão de fundos líquidos (Instrução CVM No. 555).

A SRM encerrou o exercício de 2019 com R\$ 793 milhões em ativos sob gestão, divididos entre duas estratégias principais de investimentos: (I) Fundos Estruturados e (II) Fundos Líquidos.

As duas estratégias possuem equipe de gestão e de risco independentes, compartilhando, apenas, recursos de back & middle office e infraestrutura.

I. Fundos Estruturados: FIDCs e FICs focados em crédito

A estratégia de Fundos Estruturados consiste na originação, estruturação e gestão de ativos de crédito no segmento corporativo. Um dos principais diferenciais da estratégia é originação própria da SRM através de uma rede de 10 agências e mais de 50 Gerentes de Relacionamento e 4 Superintendentes Regionais capitaneados por um Diretor Comercial. Outro diferencial é o modelo proprietário de crédito baseado no behavior scoring individualizado para cada cliente.

Nesta estratégia, a SRM atua de forma pulverizada, oferecendo operações de crédito de diversas modalidades para empresas do segmento middle-market. As operações estruturadas são geridas em FIDCs, com grande diversificação da carteira de crédito e forte controle de risco e prevenção à fraude.

A estratégia encerrou 2019 com R\$ 793 milhões distribuídos em 13 fundos (FIDCs e FICs)

II. Fundos Líquidos: Fundo Multimercado

A estratégia de Fundos Líquidos consiste na gestão de ativos nos mercados financeiros brasileiro e internacional, suportada por uma rigorosa análise macroeconômica, análise fundamentalista de crédito e de equity, análise técnica do preço dos ativos, alocação de risco e expertise em trading.

A estratégia conta atualmente com um fundo, o SRM Exodus Plus FIC FIM (“Multimercado”), que encerraram o ano de 2019 com patrimônio líquido sob gestão de R\$16,8 milhões.

A área de gestão de Fundos Líquidos começou a ser estruturada no final de 2017 com a contratação de uma equipe de gestão altamente qualificada e implementação de sistema de controle de risco.

c. Recursos humanos e computacionais:

Após o processo de reestruturação no departamento de recursos humanos finalizado em 2018, tornou a área mais robusta, permitindo uma atuação mais estratégica na companhia. Essa reestruturação refletiu, segregando funções e cargos conforme as especificidades de cada um deles, definindo atividades de Recrutamento & Seleção, Comunicação Interna, Treinamentos Internos e Gestão de Pessoas.

Entre 2018 e 2019 a SRM, realizou um investimento na atualização do seu parque tecnológico, sendo adquiridos novos hardwares, modernos e mais eficientes, permitindo assim, atender a atual demanda de informações e processamentos.

O parque tecnológico e de sistemas estão hospedados em Datacenter Tier III, certificado pelo Uptime Institute, em São Paulo e na Colômbia. Estruturado e arquitetado para oferecer alta disponibilidade, performance e altos níveis de segurança física e lógica, entre balanceadores de aplicações críticas, Web Application Firewall, DDoS F5 Networks, firewalls Palo Alto Networks, IPS, IDS, Content Filtering, VPN, Sand Boxing, certificados de segurança privados e públicos, switches Cisco L3/L2, links de comunicação redundantes, servidores Hiperconvergentes Nutanix, dispositivos de armazenamento NetApp, software para Backup Commvault, Anti-Virus TrendMicro para Servidores e Estações.

Foram adquiridos ainda, sistemas de segurança da informação, ferramenta para gerenciamento para troca de arquivos EDI-NeoGrid e Nexxera, bem como serviços e mecanismos de controle de acesso e de monitoramento 24/7, administrados por profissionais certificados.

As soluções e ferramentas de software implantadas, permitem identificar, mitigar e gerenciar vulnerabilidades e riscos cibernéticos, criação e execução de políticas específicas de segurança, plano de ação e resposta a incidentes, resguardando os ativos, informações e base de dados de informações internas e de clientes.

d. Regras, políticas procedimentos e controles internos:

Desde a sua constituição, a Sociedade está em constante aprimoramento e adequação de suas políticas e normas internas com o objetivo de mapear os processos envolvidos nas atividades de gestão de recursos, identificação dos riscos, implantação dos controles internos, visando a mitigação dos riscos, inerentes aos processos e atividades desenvolvidas.

Garantimos através de tais controles internos o adequado e permanente atendimento e atualização às normas, políticas e regulamentações vigentes, sendo revisados periodicamente todos os documentos e controles, elevando assim, a confiança e aderência dos processos operacionais, atividades e controles às nossas políticas internas.

Nossos controles internos são efetivos e consistentes com a natureza do nosso negócio, complexidade e risco das operações realizadas, de tal modo que, segregamos as atividades operacionais, eliminamos riscos de conflitos de interesses e mantemos atualizadas todas as normativas internas, de acordo com melhores práticas de mercado e em conformidade com nossos entes reguladores.

3. Recursos humanos

3.1. Recursos humanos da empresa:

a. N° de sócios:

A Sociedade da empresa é composta por 2 (dois) sócios, sendo:
Salim Raphael Mansur – detendo 50% de participação acionária; e
Marcos Rafael Mansur – detendo 50% de participação acionária.

b. N° de empregados:

A Sociedade conta com aproximadamente 120 colaboradores no Brasil e 30 colaboradores na unidade do Peru e Chile, totalizando 150 colaboradores contratados.

c. N° de terceirizados:

A Nova SRM possui aproximadamente 15 prestadores de serviços, considerados terceirizados.

- d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa em 31/12/2018:**

	31/12/2016	
Nome	Ato Declaratório CVM	CPF
Salim Raphael Mansur	Nº 9.998	139.474.568-08

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes

Possui auditor?	Sim
Código CVM	333-6
Tipo auditor	Pessoa Jurídica
Nome/Razão social	Crowe Horwath Macro Auditores Independentes
CPF/CNPJ	22.985.155/0001-67
Início da prestação de serviço	08/02/2018
Descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras anuais relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, preparada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as atuais normas internacionais para relatórios financeiros (IFRS).

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e**

A Sociedade atesta que as taxas a que se refere o item 9.2 subitem a), é suficiente para cobrir os custos e investimentos ora realizados.

- b. Se o patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**

A Sociedade atesta que o patrimônio líquido da empresa se apresenta enquadrada na regra sobrescrita neste item.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Fundos de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).**

A Nova SRM desenvolve operações estruturadas sob medida, sendo uma gestora de recursos de fundos de investimentos independente que tem como foco principal atender os objetivos dos investidores, tais como, gerar retorno aos seus investimentos, prazos e proteção condizentes com a excelência exigida pelo mercado. Nesse sentido, o foco de atuação dos negócios da Nova SRM, aponta para o segmento de crédito oferecidos às empresas consideradas “*middle market*”.

A Sociedade conta com uma reputação de qualidade e agilidade em seus serviços, que tem como principais características a capacidade técnica, transparência, credibilidade e confiabilidade em seu mercado de atuação. Para tanto, a Sociedade está em contínuo crescimento, sempre de forma consistente e com sustentabilidade, buscando estabelecer parcerias com alocadores e agentes qualificados no mercado de capitais brasileiro.

Durante o exercício de 2019, a Nova SRM aprimorou os controles financeiros de despesas e receitas, bem como, a apresentação de Plano de Negócios para a empresa, para tanto, reestruturou sua área de finanças, para gerir as áreas financeira e controladoria, onde, estruturou metodologias de gestão aprimorando os controles e visibilidade real dos cenários da empresa.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).

A atuação da Sociedade se dá, preponderantemente, por meio da gestão e estruturação de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não-padronizados e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, abertos e fechados. Além desses tipos de fundos, a Nova SRM atua, de forma menos expressiva, na gestão de fundos de investimento multimercado.

Fundos Estruturados: FIDCs e FICs focados em crédito, consiste na originação, estruturação e gestão de ativos de crédito no segmento corporativo. Nesta estratégia, a SRM atua de forma pulverizada, oferecendo operações de crédito de diversas modalidades para empresas do segmento middle-market.

Fundos Líquidos: Fundo Multimercado, consiste na gestão de ativos nos mercados financeiros brasileiro e internacional, suportada por uma rigorosa análise macroeconômica, análise fundamentalista de crédito e de equity, análise técnica do preço dos ativos, alocação de risco e expertise em trading. A estratégia conta atualmente com um fundo, o SRM Exodus Plus FIC FIM (“Multimercado”).

Fundo Multimercado, a estratégia é construída a partir de uma detalhada análise de cenário macroeconômico local e internacional e seus impactos sobre os mercados e ativos que temos capacidade e competência de análise, utilizando a abordagem top down e uma rigorosa gestão de riscos.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.

Conforme mencionado acima, a Nova SRM atuará, preponderantemente, na gestão ativa de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não-padronizados e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, abertos e fechados.

As carteiras desses fundos serão pulverizada, oferecendo operações de crédito de diversas modalidades para empresas do segmento middle-market. As operações estruturadas são geridas em FIDCs, com grande diversificação da carteira de crédito e forte controle de risco e prevenção à fraude. A referida carteira está composta por duplicatas, notas promissórias, certificados de depósito bancário – CDBs, títulos de renda fixa, títulos públicos, cédula de crédito bancário – CCBs, contratos de fornecimento de entrega futura de mercadorias, recebíveis de cartões de crédito (agendas) e, no caso dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Os fundos de investimento multimercado sob gestão da Nova SRM apresentam como principal objetivo investir em fundos de investimentos em direitos creditórios.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

A Sociedade atua na distribuição exclusiva de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Sociedade somente atuará em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, conforme o objeto social delimitado pelo Artigo 3º do seu Estatuto Social e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela empresa.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum com a Nova S.R.M. encontram-se descritas no item 7.1 “e” deste Formulário de Referência. Tais sociedades exercem as atividades abaixo descritas, contudo, nenhuma das quais conflita com as atividades da Nova SRM.

EXODUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:

CNPJ: 03.573.181/0001-33

Data de fundação: 27/12/1999 - Situação atual: ativa / operacional

Nos termos de seu objeto social, atua na compra e venda e locação de imóveis próprios, bem como na incorporação de empreendimentos imobiliários, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e a corretagem na locação de imóveis. Não há nenhum conflito de interesse existente entre as atividades desta sociedade com as atividades exercidas pela Nova SRM.

SMART HUB PARTICIPAÇÕES LTDA:

CNPJ: 19.798.468/0001-00

Data de fundação: 26/02/2014 - Situação atual: ativa / operacional

Nos termos de seu objeto social, atua na atividade de participação em outras sociedades, como sócia, acionista e cotista e na administração de bens e imóveis próprios. Não há nenhum conflito de interesse existente entre as atividades desta sociedade com as atividades exercidas pela Nova SRM.

M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA:

CNPJ: 22.575.466/0001-58

Data de fundação: 02/06/2015 - Situação atual: ativa / operacional

Nos termos de seu objeto social, atua na atividade de cobranças e informações cadastrais na prestação dos serviços combinados de escritório e apoio administrativo e correspondente de instituições financeiras, além de poder exercer a atividade de administradora de cartão de crédito. Desse modo, não há nenhum conflito de interesse existente entre as atividades desta empresa com as atividades exercidas pela Nova SRM.

TRUSTHUB SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA:

CNPJ: 30.815.543/0001-28

Data de fundação: 29/06/2018 - Situação atual: ativa / operacional

Nos termos de seu objeto social, atua na atividade de desenvolvimento de software, tratamento de dados sistêmicos, gestão de ativos intangíveis, não financeiros e serviços de cobrança. Desse modo, não há nenhum conflito de interesse existente entre as atividades desta empresa com as atividades exercidas pela Nova SRM.

TRUST MEDIA SERVICOS DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

CNPJ: 31.912.217/0001-00

Data de fundação: 31/10/2018 - Situação atual: ativa / operacional

Nos termos de seu objeto social, atua na atividade de marketing e marketing digital. Desse modo, não há nenhum conflito de interesse existente entre as atividades desta empresa com as atividades exercidas pela Nova SRM.

S.R.M. SOCIEDAD ADMINISTRADORA DE FONDOS DE INVERSION S.A.

RUC: 20562933370

Data de fundação: 27/05/2014 - Situação atual: ativa / operacional

A empresa sediada no Peru nos termos de seu objeto social, atua na atividade de administração de fundos de investimento no Peru, não atuando no mercado brasileiro. Não há nenhum conflito de interesse existente entre as atividades desta sociedade com as atividades exercidas pela Nova SRM.

6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras geridas pela empresa

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Tipo do Fundo	31/12/2019	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*	25	0
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	3	0
Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior	0	0
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado	92	0
Investimento em Fundos de Renda Fixa	3	0
Investimento em Cotas de Fundos em Multimercado	12	0
Número Total de Investidores	135	

*os cotistas investidores através da Cetip, estão consolidados em uma posição.

b. Número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	31/12/2019
	Quantidade
Pessoas Naturais	51
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	37
Instituições Financeiras	0
Entidades Abertas De Previdência Complementar	0
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	0
Regimes Próprios de Previdência Social	0
Seguradoras	0
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0
Clubes de Investimento	0
Fundos de Investimento	47
Investidores Não Residentes	0
Outros (Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários em decorrência das operações por conta e ordem)	0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Tipo do Fundo	31/12/2019	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	R\$ 624.128.817,21	R\$ 0,00
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	R\$ 64.214.567,47	R\$ 0,00
Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado de Investimento no Exterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado	R\$ 88.263.531,26	R\$ 0,00
Investimento em Fundos de Renda Fixa	R\$ 9.470,70	R\$ 0,00
Investimento em Cotas de Fundos em Multimercado	R\$ 16.808.429,60	R\$ 0,00
Montante Total	R\$ 793.424.816,24	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Na data da emissão deste Formulário de Referência, a Nova SRM não possui recursos financeiros sob sua gestão que estejam aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Ordem	Recursos sob Administração em 31/12/2019
1º	R\$ 302.904.002
2º	R\$ 159.451.697
3º	R\$ 70.620.247
4º	R\$ 59.441.308
5º	R\$ 30.383.004
6º	R\$ 26.584.688
7º	R\$ 26.584.688
8º	R\$ 13.917.234
9º	R\$ 12.835.022
10º	R\$ 11.045.192

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	31/12/2019
Tipo de Investidor	Montante
Pessoas Naturais	R\$ 73.105.364,19
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 43.434.795,77
Instituições Financeiras	R\$ 0,00
Entidades Abertas De Previdência Complementar	R\$ 0,00
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	R\$ 0,00
Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00
Clubes de Investimento	R\$ 0,00
Fundos de Investimento	R\$ 676.884.656,28
Investidores Não Residentes	R\$ 0,00
Outros (Empresas Públicas)	R\$ 0,00

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

	31/12/2019
Tipo de Recurso Financeiro	R\$ (reais)
Ações	R\$ 217.000,00
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	R\$ 0,00
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	R\$ 0,00
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	R\$ 0,00
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	R\$ 0,00
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	R\$ 0,00
Cotas de outros Fundos de Investimento	R\$ 0,00
Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 581.983.429,32
Títulos Públicos	R\$ 211.224.386,22
Outros Ativos	R\$0,00

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A Nova SRM opta em não divulgar informações com relação ao presente item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Fundos de Recursos.

6.6. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

7. Grupo econômico

7.1. Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos:

O capital social da Sociedade é composto exclusivamente por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a participação direta detida pelos acionistas controladores da Sociedade e o percentual das referidas participações em relação ao capital social da Sociedade, encontram-se evidenciados na tabela abaixo:

Acionistas	Ações Ordinárias		Participação
	(Quantidade)	(%)	no capital total
			(%)
Salim Raphael Mansur	1.250.000	50	50
Marcos Rafael Mansur	1.250.000	50	50
Total	2.500.000	100	100

b. Controladas e coligadas;

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui sociedade controlada ou coligada.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Sociedade possuía participação, direta ou indireta, nas seguintes sociedades controladas:

Sociedade	CNPJ/RUC	Capital Votante (%)	Capital Total (%)	Tipo de Participação (Direta)
S.R.M. SOCIEDAD ADMINISTRADORA DE FONDOS DE INVERSION S.A.*	20562933370**	43,70%	43,70%	R\$ 10.845.405,86

* Empresa sediada em Lima/Peru.

** RUC – Registro Único de Contribuintes – equivalente no Peru ao CNPJ brasileiro junto a SUNAT – La Superintendencia Nacional de Aduanas y de Administración Tributaria, equivalente peruana a nossa RFB – Receita Federal do Brasil.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, as sociedades do grupo não detêm participação na Nova SRM.

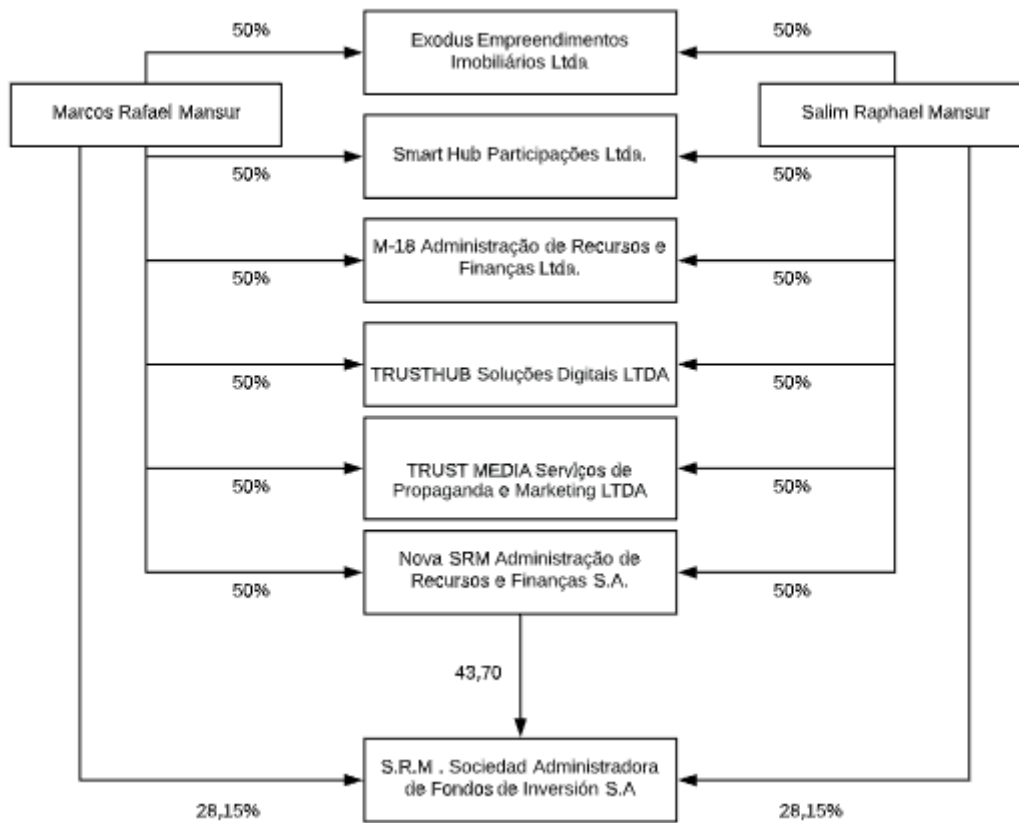
e. Sociedades sob controle comum:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, a Nova SRM tem as seguintes sociedades sob controle comum:

- a) M-18 Administração de Recursos e Finanças Ltda.;
- b) S.R.M. Administração de Recursos e Finanças Ltda.;
- c) Exodus Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
- d) R. Mansur Factoring Fomento Mercantil Ltda.;
- e) Smart Hub Participações Ltda.

7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

O organograma do grupo econômico no qual se insere a Nova S.R.M. na data do preenchimento deste Formulário de Referência segue conforme descrito abaixo:



8. Estrutura operacional e administrativa.

8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Em cumprimento às disposições da Instrução CVM 558, a administração da Nova S.R.M. é composta por 2 diretorias distintas, a Diretoria de Gestão, Distribuição e *Suitability* e Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD.

Além das referidas diretorias, a Sociedade constituiu outras diretorias, as quais não necessitam ser nomeados por assembleia ou estarem contidas em estatuto, caso sejam: Diretoria Comercial e Diretoria de TI, cuja principal função é assessorar as Diretorias de Gestão, Distribuição e *Suitability* e *Diretoria de Risco, Compliance e PLD* no desempenho de suas funções.

Abaixo segue uma descrição resumida das atribuições das referidas diretorias da Sociedade, bem como do Comitê Executivo, Conselho Fiscal e Comitê de Tecnologia.

- **Diretoria de Gestão, Distribuição e Suitability:** Esta diretoria é responsável:
 - (i) Pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros;
 - (ii) Pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e
 - (iii) Por verificar a adequação dos produtos, serviços e operações da Sociedade ao perfil de risco dos seus clientes (*suitability*).

- **Diretoria de Risco, Compliance e PLD:** Esta diretoria é responsável:
 - (i) Garantir o cumprimento pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e colaboradores das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, e pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade e da legislação aplicável;
 - (ii) Pela aplicação das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização do sistema financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou “lavagem” de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento ao terrorismo, nos termos da legislação aplicável; e
 - (iii) Pela gestão e acompanhamento dos riscos a que a Sociedade está exposta.

- **Diretoria Comercial, Captação, Produtos Estruturados:** Estas diretorias são responsáveis:
 - (i) Garantir a alavancagem de captação de clientes e investidores, com o perfil estabelecido pela Sociedade, conforme suas estratégias de negócios;
 - (ii) Desenvolvimentos de novos negócios e acompanhamento das equipes internas para o total aproveitamento e cumprimento das metas pré-estabelecidas pela Sociedade;

- **Diretoria de TI:** Estas diretorias são responsáveis:
 - (i) Pela manutenção, melhorias e desenvolvimento dos sistemas internos, acompanhamentos de projetos corporativos que envolva direta ou indiretamente a área de tecnologia e seus recursos;
 - (ii) Garantir a segurança da informação em todos os níveis da sociedade;
 - (iii) Desenvolvimento, manutenção e acompanhamento da infraestrutura física e lógica da Sociedade;
 - (iv) Manutenção e aprimoramento do Plano de Continuidade do Negócio, mitigando o risco de perdas financeiras e operacionais da Sociedade.

- **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, é um órgão societário independente da administração da Sociedade e de seus auditores independentes. O conselho fiscal atua de forma não permanente, atuando somente no exercício social em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. As principais responsabilidades do conselho fiscal consistem em:
 - (i) Fiscalizar as atividades da administração, rever as demonstrações financeiras da Sociedade e reportar suas conclusões aos acionistas. O Estatuto Social da Sociedade exige que o conselho fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.
 - (ii) De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o conselho fiscal não poderá ser composto por: (i) membros da Diretoria da Sociedade; (ii) empregados da Sociedade; (iii) acionistas da Sociedade; (iv) empregados de sociedade controlada pela Sociedade ou de sociedade do grupo da Sociedade; ou (v) cônjuges ou parentes até o terceiro grau de qualquer membro da Diretoria da Sociedade; ou (vi) cônjuges ou parentes até o terceiro grau de qualquer técnico ou fiscal de sociedade concorrente, de acionista controlador de sociedade concorrente ou de sociedades controladas por sociedade concorrente
 - (iii) Os membros do conselho fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, sendo que sua posse será condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal.

O Estatuto Social da Sociedade prevê um conselho fiscal de caráter não permanente. Atualmente, o conselho fiscal da Sociedade não está instalado.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas as suas decisões:

- **Comitê Executivo:** Este conselho é composto por todo o corpo diretivo da Sociedade e tem como responsabilidade:
 - (i) Reunir-se mensalmente para tratar de metas estratégicos da Sociedade, bem como analisar números e informações sobre dados financeiros, rentabilidade, crescimento, desenvolvimento operacional da sociedade;
 - (ii) Tratar novas metas e estratégias executivas e operacionais, baseadas nos resultados apresentados;
- **Comitê de Tecnologia:** Este conselho é composto pela diretoria executiva e gestores da área de Sistemas, Infraestrutura, Segurança da Informação e eventualmente convidados, onde possuem as seguintes responsabilidades:
 - (iii) Reunir-se mensalmente para tratar de metas estratégicos da Sociedade, bem como analisar os projetos e melhorias em curso e definir novas ações relacionadas

as áreas de sistemas, infraestrutura e segurança da informação, acompanhando o crescimento e desenvolvimento da operacional da sociedade;

- (iv) Tratar novas metas e estratégias executivas e operacionais, baseadas nos resultados e necessidades apresentadas;

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência, o Sr. Salim Raphael Mansur e o Sr. Marcos Rafael Mansur ocupam, respectivamente, o cargo de Diretor de Gestão, Distribuição e *Suitability* e o cargo de Diretor de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD da Sociedade.

- **Diretor de Gestão, Distribuição e *Suitability***

O Diretor de Gestão, Distribuição e *Suitability* representa a Sociedade para a prática de todos os atos relativos à atividade de gestão de recursos de terceiros, bem como dos demais atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, com amplos poderes para assinar quaisquer documentos, isoladamente, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros.

Compete ao Diretor de Gestão, Distribuição e *Suitability*, de forma geral:

- (i) Coordenar as atividades do Departamento Técnico da Sociedade, principalmente no que tange à análise, seleção e avaliação de ativos e investimentos no âmbito dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade;
- (ii) Auxiliar na análise e aquisição dos direitos creditórios e ativos a serem adquiridos pelos fundos de investimentos sob sua gestão;
- (iii) Elaborar relatórios que tratem da exposição dos riscos de cada um dos fundos de investimento sob sua gestão;
- (iv) Coordenar as atividades de distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade e o cumprimento da legislação aplicável no desenvolvimento de tais atividades; e
- (v) Verificar a adequação dos produtos, serviços e operações da Sociedade ao perfil de risco dos seus clientes (*suitability*), e garantir o cumprimento da legislação aplicável.

- **Diretor de Risco, *Compliance* e PLD**

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD não possui poderes de representação da Sociedade perante terceiros, exceto com relação à CVM, nos atos e atribuições que incumbem à

Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD pelas normas em vigor.

Compete ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, de forma geral:

- (i) Prestar suporte a todas as áreas da Sociedade no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto no “Manual de Regras, Procedimentos, Descrição dos Controles Internos, Segregação de Atividades e Regras de Sigilo” (“Política de *Compliance*”) e nas demais normas internas da Sociedade cujo controle do cumprimento está delegado à área de *compliance* da Sociedade;
- (ii) Monitorar a conformidade das atividades da Sociedade com as leis e normas em vigor (externas e internas, incluindo, sem limitação, a Política de *Compliance*);
- (iii) Disponibilizar relatório de controles internos à CVM até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, contendo:
 - (a) Conclusões dos exames efetuados;
 - (b) Recomendações acerca de eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento; e
 - (c) Manifestação do Diretor de Risco, *Compliance* e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma proposto, ou efetivamente adotadas para saná-las.
- (iv) Garantir o cumprimento dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, estabelecidos na legislação em vigor, bem como a observância pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e gerentes da legislação aplicável;
- (v) Implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento sob sua gestão;
- (vi) Estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;
- (vii) Garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de fundos de investimento, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou a qualquer atividade que limite a sua independência;
- (viii) Supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e/ou fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e
- (ix) Avaliar e manifestar-se, com periodicidade mínima anual, a respeito das deficiências apontadas nos relatórios de *compliance* anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma dos planos de ação propostos, ou efetivamente adotadas para saná-las.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

O organograma da estrutura administrativa da Sociedade na data deste Formulário de Referência é o seguinte:



8.3. Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa, relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

Nome CPF Outros cargos e funções exercidas na empresa	Idade Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da Posse	Prazo do mandato
Marcos Rafael Mansur, CPF: 249.830.158-50 Não exerce outros cargos na Sociedade	46 Empresário	Diretor de Gestão de Risco, Compliance e PLD	17/03/2017	30/01/20120
Salim Raphael Mansur, CPF: 139.474.568-08 Não exerce outros cargos na Sociedade	48 Empresário	Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability	17/03/2017	30/01/2020

8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Experiência Profissional – Curriculum Vitae

Salim Raphael Mansur

Sócio e diretor das empresas do grupo empresarial, com foco em gestão e relação com Investidores, iniciou suas atividades profissionais nos negócios da família, no ramo têxtil. Em novembro de 1997 iniciou suas atividades no segmento financeiro oferecendo crédito ao mercado, através da empresa de “factoring”, a qual proporcionou o início de sua experiência no seguimento financeiro, bem como as atividades de gestão empresarial, análises de negócios e relacionamento com investidores e parceiros.

Foi pioneiro no lançamento de Gestão de Fundos de Investimentos de Direito Creditório, fundando em 1999 a SRM administração de Recursos. Em 2010 constituiu a Nova SRM que hoje é responsável pela Gestão de aproximadamente 1,3 bilhões de reais de terceiros.

Sua experiência ao longo desse período apresenta gestão interna de suas empresas nas áreas de back-office, estratégia, desenvolvimento de produtos e novos negócios e ampla experiência em todo o ciclo do crédito, desde captação e originação, assim como análise e gestão de crédito.

Já estruturou diversos fundos de investimento e é um dos responsáveis pelo expressivo crescimento da Nova SRM em seus mercados. Atua na criação e análise detalhada de relatórios gerenciais e indicadores de performance do negócio, vinculado ao desenvolvimento da estratégia financeira e operacional de curto, médio e longo prazo.

Esta responsável pela área comercial no âmbito do Brasil e no exterior, além das áreas administrativas e de backoffice.

Realiza a elaboração e análises de mercado e concorrente e auxilia na definição do planejamento estratégico da Sociedade, colaborando com o gerenciamento das atividades financeiras, de controladoria, tesouraria e análise de investimento com foco nas áreas contábil, contratos, custos, fiscal e tesouraria.

8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas procedimentos e controles internos

Experiência Profissional – Curriculum Vitae

Marcos Rafael Mansur

Sócio e diretor das empresas do grupo empresarial, iniciou suas atividades profissionais nos negócios da família, no ramo têxtil, em novembro de 1997 iniciou suas atividades no segmento financeiro oferecendo crédito ao mercado, através da empresa de “factoring”, a qual proporcionou o início de sua experiência no seguimento, focado na área de desenvolvimento de novos negócios e Compliance,

Foi pioneiro no lançamento de Gestão de Fundos de Investimentos de Direito Creditório,

fundando em 1999 a SRM administração de Recursos. Em 2010 constituiu a Nova SRM que hoje é responsável pela Gestão de aproximadamente 1,3 bilhões de reais de terceiros.

Sua experiência se estende ainda como responsável pelas áreas institucional de Compliance e PLD, desenvolvimento de novos negócios e produtos. Possui ampla experiência em todo o ciclo do crédito, desde captação e originação, vendas, assim como análise e gestão de crédito.

Já estruturou diversos fundos de investimento e é um dos responsáveis pelo expressivo crescimento da Nova SRM em seus mercados.

É responsável pelo acompanhamento da gestão dos riscos inerentes ao negócio, definição de critérios, estrutura e diretrizes estratégicas e de riscos da Sociedade para os resultados crescentes e mitigação dos riscos identificados.

Atua na prestação dos serviços de suporte às áreas envolvidas na otimização dos processos e controles necessários para auxiliar o crescimento sustentável da Sociedade e responde pela definição do planejamento estratégico da Sociedade.

8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado e com a descrição exposta no item 8.5 acima.

8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento

O diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento possui mais de 20 anos de experiência no setor financeiro, com vasto conhecimento no mercado de capitais.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a. Quantidade de profissionais:

12 profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Dentre as atividades a serem realizadas pelo Departamento Técnico da Sociedade para cada oportunidade de investimento, podem ser destacadas:

- (i) Análise do setor ao qual o investimento alvo dos fundos sob gestão da Sociedade está inserido, bem como a análise de perfil do investidor;
- (ii) Análise dos processos das operações que envolvem o investimento alvo, do mercado potencial e concorrência, bem como outros aspectos comerciais

- relevantes que envolvam o investimento alvo;
- (iii) Análise dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo; e
 - (iv) Avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal que envolva o investimento alvo.
 - (v) Avaliação e análise de crédito dos clientes, bem como acompanhamento das operações diárias;

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Sociedade conta com os seguintes sistemas de informações para auxiliar na gestão e tomada de decisões:

- **Serasa Experian:** Ferramenta de análise de comportamento de crédito no mercado, com consulta da situação cadastral, perante a Receita Federal do Brasil, análise sobre o tipo da empresa (responsabilidade limitada, microempresa, empresas de pequeno porte e sociedade anônima), histórico de crédito da empresa, capital social, registros de consultas realizadas, protestos e outras informações relevantes à análise de crédito a ser feita pela Sociedade;
- **Allcheck:** é um sistema de consulta para validação de situação econômica e para confirmação de vínculos entre o potencial cliente da Sociedade e seus fornecedores; e
- A Sociedade possui um sistema desenvolvido internamente que é utilizado internamente pela Sociedade, o qual possibilita o acompanhamento de operações, desde o cadastro dos clientes, até o pagamento das operações.

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. Quantidade de profissionais:

3 profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

No tocante às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Sociedade envolvidos na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, e em linha com o item 8.1.c deste Formulário de Referência, a Política de *Compliance* da Sociedade estabelece que o Diretor Risco, *Compliance* e PLD deverá observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

- (i) Analisar e permitir, mediante solicitação escrita e justificada, que um administrador ou colaborador acesse as informações mantidas em arquivos

- físicos e/ou confidenciais;
- (ii) Certificar-se de que os administradores assinem uma declaração indicando que estão cientes das particularidades das suas funções, bem como fazer com que a Sociedade mantenha o referido documento em seus arquivos;
 - (iii) Esclarecer as eventuais dúvidas e questionamentos apresentados pelos administradores ou colaboradores com relação ao cumprimento das políticas e dos procedimentos estabelecidos na Política de *Compliance*;
 - (iv) Adotar as providências necessárias para sanar o descumprimento das normas da Política de *Compliance*, sempre que receber comunicações e notificações enviadas pelos administradores ou colaboradores nesse sentido;
 - (v) Guardar e manter arquivo com as evidências que demonstram as providências adotadas para fins de cumprimento da Política de *Compliance*, para eventual comprovação no caso de realização de diligência pela Sociedade;
 - (vi) Solicitar ao responsável pelo departamento técnico de Infra-Estrutura e tecnologia da informação da Sociedade o resgate de qualquer comunicação emitida e/ou recebida via *e-mail* que considere relevante para o exercício de suas funções;
 - (vii) Entrar em contato com os administradores e colaboradores para analisar e/ou acompanhar o andamento das operações pendentes de conclusão, bem como para verificar a ocorrência de eventual descumprimento pelos referidos administradores e colaboradores das normas estabelecidas na Política de *Compliance*;
 - (viii) Acompanhar tempestivamente todas as atualizações de legislação e normativas emitidas pelos entes reguladores e implementar os devidos enquadramentos nos processos operacionais da empresa sempre que necessário;
 - (ix) Participar das sessões periódicas de treinamento dos administradores e colaboradores da Sociedade, apresentando (a) as políticas e procedimentos previstos na Política de *Compliance*, (b) as instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações, e (c) as normas em vigor relativas ao tema;
 - (x) Promover a atualização da Política de *Compliance* e providenciar para que os administradores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações relevantes na regulamentação relativa ao mercado de capitais no que tange ao escopo de atuação da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações;
 - (xi) Monitorar os acessos dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos;
 - (xii) Realizar monitoramentos tempestivos, nos arquivos físicos, nos meios de comunicação interno e externo e nos documentos arquivados digitalmente no sistema de informática da Sociedade, para verificar a regularidade no cumprimento pelos seus administradores e colaboradores das políticas e procedimentos estabelecidos na Política de *Compliance*, *objetivando mitigar*

riscos;

- (xiii) Manter em seus arquivos os termos de adesão às políticas e procedimentos previstos na Política de *Compliance* assinados pelos administradores e colaboradores; e
- (xiv) Aplicar as penalidades previstas para o descumprimento das políticas e procedimentos previamente estabelecidos na Política de *Compliance*.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Nos termos da Política de *Compliance*, a Sociedade adota a política de segregação de atividades, mitigando o uso impróprio de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e não públicas que possam influenciar negativamente na imagem e/ou perdas financeiras e riscos legais para a Sociedade.

A política de segregação de atividades contemplará procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas informações aos administradores e aos colaboradores a fim de (i) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade; (ii) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Cada um dos administradores e colaboradores da Sociedade receberá um *login* de identificação pessoal e uma senha para que possam acessar os sistemas de informação da Sociedade, sendo que o acesso às informações mantidas em arquivos físicos será restrito e somente permitido mediante a autorização do Diretor de Risco, *Compliance* e PLD e identificação pessoal do administrador ou colaborador que pretende acessá-lo.

Os administradores e colaboradores devem utilizar o *e-mail* disponibilizado pela Sociedade para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares, assim como o uso particular de e-mails profissionais.

Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da Sociedade, poderão ser monitorados pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD. Ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os administradores e colaboradores da Sociedade não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que não queiram que venham a ser conhecidos e/ou acessados pela Sociedade. Os e-mails corporativos recebidos, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras da Política de *Compliance* imediatamente verificada. A Sociedade reserva-se o direito de remover de sua rede qualquer material considerado de conteúdo improprio ou potencialmente ilegal.

No que diz respeito ao controle de arquivos físicos e eletrônicos, a Política de *Compliance* da Sociedade dispõe que os arquivos eletrônicos da Sociedade serão mantidos em *drives*

ou pastas na rede, que somente poderão ser acessados por seus respectivos colaboradores e administradores. Adicionalmente, caso existam arquivos físicos de documentos confidenciais, estes deverão ser mantidos em segurança, devendo permanecer em ambiente trancado sempre que não estiverem sendo utilizados. Durante o período em que um administrador ou um colaborador mantiver um documento confidencial em seu poder, tal administrador ou colaborador deverá tomar todos os cuidados necessários para que o referido documento não possa ser acessado ou visualizado por qualquer outra pessoa que não esteja envolvida na questão a ele atinente, devendo guardá-lo em segurança sempre que não estiver presente. A documentação gerada pelas rotinas da Sociedade deve ser arquivada em servidor, cujo acesso é limitado ao *login* e senha de pessoas previamente autorizadas.

Com o intuito de assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, bem como da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, a Sociedade realizará sessões periódicas de treinamento de seus administradores e colaboradores.

Vale registrar, ainda, que a Sociedade se reserva no direito de monitorar e gravar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da Sociedade, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) disponibilizado pela Sociedade, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

As atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros são realizadas de maneiras segregada das demais atividades desenvolvidas pela Sociedade, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os colaboradores e Diretores tenham acesso no exercício de suas funções.

A Sociedade adotará a política de “*Chinese Walls*” entre as suas áreas de atuação com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo a ser adquirido pelas carteiras administradas ou pelos fundos de investimento sob sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Sociedade, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Sociedade a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

O Manual de *Compliance* da Sociedade prevê, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Sociedade para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. Quantidade de profissionais:

08 profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD da Sociedade e pela área operacional de riscos, relacionadas ao gerenciamento e controle compreendem:

- Aprovar a política de gestão de riscos e as alterações nas normas e procedimentos internos relacionadas à gestão de riscos;
- Definir objetivos e parâmetros gerais dos testes a serem realizados para o monitoramento de risco;
- Avaliar o resultado dos testes adotados para o monitoramento dos riscos que podem afetar o capital da Sociedade e dos fundos sob gestão da Sociedade;
- Supervisionar a política interna de combate e prevenção à crimes de lavagem de dinheiro;
- Verificar o cumprimento da Política de Política de Gestão de Risco da Sociedade (“Política de Gestão de Risco”);
- Encaminhar mensalmente os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade para o Diretor de Gestão, Distribuição e *Suitability*;
- Supervisionar diligentemente os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão; e
- Garantir um ambiente favorável para que os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários (a) exerçam a sua função com independência, e (b) não atuem em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência.

As atividades desenvolvidas pelos demais integrantes da estrutura relacionada ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:

- Elaborar, mensalmente, o relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade e encaminhar para a análise e monitoramento da Diretoria de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD;
- Propor, elaborar, analisar e aprovar, juntamente com a Diretoria de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD, a política de gestão de riscos da Sociedade;

- Garantir que os objetivos do gerenciamento do risco, a tolerância a riscos e os limites estabelecidos estejam sendo considerados em toda a organização;
- Definir o nível de exposição aceitável dos riscos (tolerância/apetite ao risco);
- Definir as diretrizes para o gerenciamento do risco;
- Encaminhar à Diretoria de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD propostas de alterações nas normas e procedimentos internos relacionadas à gestão de riscos;
- Auxiliar os demais colaboradores e acionistas na identificação e avaliação dos riscos a que a Sociedade está exposta;
- Acompanhar as medidas que concorram para o aprimoramento da gestão dos riscos;
- Verificar a conformidade dos processos adotados na estrutura de gerenciamento de risco e capital;
- Garantir que os processos adotados para o combate e prevenção à lavagem de dinheiro estejam sendo considerados em toda a organização; e
- Desenvolver e aplicar os testes definidos pela Diretoria de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD para monitoramento dos riscos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Nos termos da sua política de gestão de riscos, a Sociedade conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.

São objetivos da política de gestão de riscos da Sociedade:

- Minimizar os riscos aos quais está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Sociedade; e
- Permitir a adequação da Sociedade aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

Para fins da política de gestão de riscos da Sociedade, são considerados riscos a que a Sociedade está exposta os que seguem:

- Risco de Crédito;

- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Risco de Contraparte; e
- Risco de Concentração.

Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pelo devedor e/ou cedente de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor, (iii) à redução de ganhos ou remuneração, (iv) às vantagens concedidas na renegociação e (v) aos custos de recuperação.

Gerenciamento do Risco de Crédito

O gerenciamento do Risco de Crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais e do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, (ii) no estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios, e (iii) na adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do gerenciamento do Risco de Crédito, existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras e fundos de investimento geridas pela Sociedade. Esta etapa é conduzida conforme abaixo:

- **Características gerais:** São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais as equipes responsáveis pela originação, análise e aprovação da compra de direitos de crédito, bem como a área de gestão de risco, iniciam as demais análises abaixo. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, pulverização (limite parametrizado de concentração de cedentes e sacados), garantias e condições;
- **Relatório de Rating:** Os relatórios das agências de rating são utilizados como balizadores para a análise da Sociedade, que não se limita às questões abordadas no rating. Nenhuma aprovação é feita com base exclusiva nas informações constantes desses relatórios;
- **Análise Setorial:** Consiste em levantar e analisar dados momentâneos sobre o setor no qual o ativo analisado está inserido, buscando a pulverização setorial. As informações obtidas serão utilizadas para projetar dados e contextualizar o ativo analisado em seu setor (relevância, estratégia, atuação e mercado);
- **Análise Financeira:** Utiliza os reportes contábeis (Balanço, Demonstrativo de

Resultados, Fluxo de Caixa, Balancetes e demonstrações financeiras auditadas, quando aplicável) para avaliar o ativo sob a ótica de geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem;

- **Análise de dados históricos:** São compilados e analisados dados de performance histórica. O objetivo é observar se os resultados passados são satisfatórios e estão em linha com as informações e expectativas sobre o ativo. Busca-se também identificar eventos que ocasionaram desvio de performance para que o caso possa ser descrito e avaliado pela área de gestão de risco. Entre os principais dados analisados estão o histórico de rentabilidade, concentração de devedores e cedentes, inadimplência (vencidos, PDD, atrasos e recompras), garantias, taxas e prazos;
- **Análise Qualitativa:** Visa compilar e avaliar os processos, práticas, estruturas, governança, prestadores de serviço, sócios e executivos. Os documentos que compõem a avaliação são manuais de processo, políticas, organogramas e currículos. Uma vez obtidos níveis satisfatórios na análise, essas variáveis serão reavaliadas e confirmadas no processo de análise cadastral e visitas;
- **Análise de documentos:** Todos os documentos relativos ao ativo (contrato de cessão, termo de cessão, procurações, estatutos/contratos sociais, notas fiscais, contratos de prestação de serviço, ficha cadastral, comprovantes de endereço dos sócios/procuradores e dos cedentes/sacados, regulamento, prospecto, suplemento, boletim de subscrição e relatório de auditoria), são analisados pelas áreas responsáveis pela originação, análise e aprovação, a fim de compreender todos os aspectos formais do papel: estrutura, critérios, eventos, regras, enquadramentos e padrões. Cabe também ao processo identificar eventuais inconsistências e fatores geradores de riscos;
- **Análise Investigativa:** Diz respeito às referências do mercado sobre o ativo e seu emissor. São abordados “peers”, clientes, fornecedores, financiadores, investidores e analistas para acessar as informações, no intuito de identificar eventuais inconformidades;
- **Análise da Carteira:** Abertura de carteira dos fundos de investimentos geridos, para melhor conhecimento dos riscos do ativo. A análise é feita com base na pulverização, histórico de inadimplência, revolvência e análise dos devedores e cedentes com base em relatórios de risco (Serasa Experian e demais serviços do mercado);
- **Visitas e/ou Reuniões presenciais:** O objetivo é conferir e qualificar “in loco” os processos, práticas, controles e pessoas, para que ocorra a avaliação pela equipe de originação da Sociedade. O relatório desta visita/reunião faz parte do processo de cadastro do cliente; e
- **Revisão e Acompanhamento:** A área de gestão de risco compila e analisa periodicamente os dados dos ativos da carteira. Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo, a equipe será mobilizada para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados.

Recuperação de Crédito

A equipe de crédito monitora constantemente o comportamento dos ativos adquiridos por meio de diversas ações. Entre elas: acompanhamento diário dos ativos da carteira, monitoramento dos índices e indicadores como liquidez, cobertura, inadimplência, entre outros que podem ser mensurados conforme estrutura do ativo, *call* com administradores, custodiantes, emissores e estruturadores, informações de bureau de crédito e notícias.

Sempre que identificada alguma alteração no comportamento das carteiras, nos indicadores, ou em quaisquer outras informações que indiquem piora nas características de crédito dos ativos investidos, a primeira ação é buscar esclarecimentos junto aos participantes da operação (emissores, decentes, devedores, garantidores, administradores, custodiantes, agentes fiduciários, etc). Em paralelo, é feita também uma leitura de mercado com “*peers*” e investidores. A partir dessas informações, e a depender da leitura realizada, a Sociedade toma a decisão de redução da exposição ao ativo, incluindo a solicitação para que o emissor/cedente realize a substituição de eventual ativo inadimplido por um semelhante em termos de retorno e risco. Caso não seja possível a substituição, inicia-se o processo de cobrança, sendo certo que a postura da Sociedade é de sempre atuar ativamente nas ações necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

Essas ações podem incluir: (i) acionamento dos participantes da operação (administrador, custodiante, agente fiduciário, cedente, devedor, garantidores e investidores), (ii) solicitar convocação de assembleia junto ao administrador ou ao agente fiduciário, (iii) contratação de advogados especializados (visando orientação quanto às possíveis ações e estratégias de execução das mesmas), (iv) negociação com o cedente, devedor e/ou garantidor, entre outras, conforme o caso.

Para cada tipo de produto, além dos procedimentos descritos nos regulamentos, prospectos e suplementos dos respectivos ativos adquiridos, poderão ocorrer nesta etapa processos de cobrança extrajudicial, contratação de empresas para prestação de serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos e cobranças judiciais.

Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um fundo de investimento, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Gerenciamento do Risco de Mercado

Principais funções do gerenciamento de Risco de Mercado são:

- Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com o perfil de risco da Sociedade; e
- Conhecer, analisar, controlar e reportar de forma continuada a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

Os limites estabelecidos são definidos conforme cenário econômico e são previamente discutidos pela equipe de gestão e risco.

No momento em que o limite do alerta é atingido por algum fundo de investimento (baseado em análises de PDD), o gerente da Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD comunica imediatamente à equipe de gestão que a carteira está bloqueada para novas operações. Somente serão acatadas as operações cujo objetivo seja reenquadramento da carteira aos limites previamente estabelecidos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis. Ou seja, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento.

Complementarmente, o risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, ou ainda a possibilidade no atraso do pagamento dos recebíveis comprados pelos fundos em razão da inadimplência natural dos devedores ou dos cedentes e garantidores.

Gerenciamento do Risco de Liquidez

A equipe de gerenciamento de risco de liquidez da Sociedade é composta pelos integrantes da Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD.

Os integrantes da equipe de gerenciamento do risco devem estar aptos a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de liquidez da Sociedade.

Para a modelagem de cálculo para o gerenciamento de risco de liquidez devem ser observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de

liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;

- Avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- Avaliação e execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;
- Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- Captura de informações de fontes externas independentes, preferencialmente, onde aplicável; e
- Apuração, monitoramento e reporte, com periodicidade mínima semanal, do gerenciamento de risco de liquidez.

A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento de risco de liquidez devem incorporar as melhores práticas de mercado.

Sem prejuízo da modelagem adotada, deve-se respeitar a relação entre a liquidez dos ativos nas carteiras dos fundos e o perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus respectivos regulamentos.

Os componentes da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez incluem projeções de cenários de liquidez com a realização semanal de estresse de liquidez e estabelecimento de reserva mínima.

A área de risco emite o relatório de risco, que é atualizado mensalmente e submetido à Diretoria de Gestão de Risco, *Compliance* e PLD para análise e monitoramento.

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo, em periodicidade semanal, conforme os critérios adiante expostos:

- **Títulos Públicos:** será considerado como posição líquida todo o valor que constar na carteira;
- **Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas líquidas;
- **Cotas de Fundos de Investimentos:** a liquidez desse ativo será aferida em conformidade às regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento;
- **Certificados de Depósito Bancário (CDBs):** CDBs serão considerados líquidos

de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor;

- **Debêntures:** as debêntures serão consideradas liquidas de acordo com as regras de amortização estabelecidas de acordo com sua escritura, ou ainda, considerada a venda no mercado secundário com liquidez imediata;
- **Letra de Câmbio (LC):** a liquidez destes ativos será considerada apenas de acordo com sua data de vencimento;
- **Direitos de Crédito:** referem-se aos direitos de crédito representados por duplicatas, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, originados por operações realizadas preponderantemente no segmento industrial, comercial, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços. Referidos direitos de crédito serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor.

Os procedimentos de gestão de liquidez visam identificar e eliminar situações em que o fundo fique impossibilitado de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito à amortização e resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A aferição da liquidez dos fundos consiste no acompanhamento do nível de certeza na realização dos ativos integrantes de suas carteiras, assim como no cumprimento das obrigações decorrentes dos seus passivos.

O grau de liquidez será gerenciado de forma a ser compatível com os prazos previstos nos regulamentos de cada fundo para pagamento das amortizações programadas e dos pedidos de resgate ordinários.

A gestão de liquidez dos ativos é realizada individualmente para cada fundo, considerando a liquidez dos diferentes ativos financeiros e as obrigações de cada fundo.

O passivo dos fundos é composto por (mas não limitado a):

- Taxa de Administração;
- Taxa de Gestão;
- Taxa de custódia;
- Taxa CVM ou ANBIMA;
- Despesas com auditorias;
- Despesas com consultorias especializadas;
- Liquidação de operações pela aquisição de ativos; e
- Pagamento de resgate ou amortização de cotistas.

O analista responsável, indicado pela área de Risco, *Compliance* e PLD da Sociedade, deverá atualizar a Política de Gestão de Risco e os controles do gerenciamento de risco de liquidez sempre que houver alterações nos procedimentos ou atualizações das rotinas.

Todas as planilhas de controle do gerenciamento de risco de liquidez estarão no diretório da Sociedade, com acesso restrito aos analistas responsáveis pelo controle.

O controle de liquidez das carteiras e fundos de investimento geridos pela Sociedade é efetuado semanalmente.

Risco Operacional

O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O risco operacional está presente em todos os processos existentes na Sociedade e é decorrente do mapeamento de potenciais falhas operacionais que podem vir a ocorrer em diferentes etapas destes processos, afetando todas as partes do negócio. Dessa forma, a política da Sociedade de gestão de risco operacional determina que sua estrutura de gerenciamento deva ser permanentemente atualizada em relação aos processos existentes e seus respectivos controles de avaliação e mitigação do risco.

Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

Exclui-se desta definição o risco estratégico e o de reputação.

Gerenciamento do Risco Operacional

O processo para gerenciamento do risco operacional prevê uma abordagem qualitativa, identificando e analisando os riscos, avaliando controles, objetivando a redução das perdas e melhorias operacionais, e uma abordagem quantitativa, visando mensurar os riscos operacionais para efeito de gestão e, futuramente, para alocação do capital.

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na Sociedade. Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados.

A Sociedade aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento do risco operacional:

- Identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;
- Avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Revisão periódica da estrutura de gestão do risco operacional, adequando-a quando necessário;
- Implementação de medidas para assegurar que todos os níveis hierárquicos entendam suas responsabilidades com relação à gestão do risco operacional em suas atividades;
- Implementação de medidas para assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados;
- Estabelecimento de princípios corporativos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento e gerenciamento de risco, definindo claramente papéis e responsabilidades;
- Previsão de planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir a capacidade da Sociedade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de atividades; e
- Automatização/sistematização dos processos, melhora nos sistemas de TI e *Backup* das operações.

Risco de Contraparte

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato.

Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte.

No caso da aquisição de direitos de crédito por fundos, a Sociedade deverá garantir que a liquidação financeira ocorra de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

A seleção de contrapartes é realizada de acordo com a disponibilidade de ativos necessários para que o fundo cumpra sua política de investimento. Os limites são pré-estabelecidos de acordo com a política de investimento de cada fundo, nos termos dos respectivos regulamentos.

Risco de Concentração

O risco da aplicação nos fundos possui forte correlação com a concentração das suas respectivas carteiras, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira do fundo, maior será a chance do fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete

negativamente a rentabilidade das cotas.

A Sociedade conta com os sistemas de informação envolvidos na atividade de gestão dos riscos para garantir a melhor prática de análise de crédito, mitigando o risco de perda.

Adicionalmente a Sociedade possui controle sistêmico de monitoramento da concentração de suas carteiras, onde apresenta parametrizado os limites de concentração conforme pré-estabelecido nos respectivos regulamentos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Os sistemas utilizados pela Sociedade e já mencionados anteriormente, auxiliam: (i) no estabelecimento da relação formal entre a Sociedade e os cedentes dos direitos creditórios dos fundos por ela geridos, (ii) no estabelecimento de link digital para as transações com os fundos de investimentos, (iii) na avaliação da situação do cedente e do sacado perante as agências de avaliação de crédito, (iv) na avaliação da situação econômica dos cedentes e dos poderes dos diretores estatutários, bem como a qualificação dos avalistas e fiadores dos direitos creditórios, (v) na verificação dos limites de concentrações operacionais para cada operação e de acordo com cada fundo de investimento, (vi) na avaliação prévia do ativo a ser adquirido pelos fundos de investimentos sob sua gestão, (vii) na garantia de que a “janela” operacional do custodiante dos fundos de investimentos não seja ultrapassada a fim de garantir a liquidação das operações na data compromissada, e (viii) na análise comportamental de cedentes e de sacados, do índice de liquidez da carteira dos fundos de investimentos geridos, bem como do prazo médio da operação a ser contratada com cada cedente.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Fundos de Recursos.

8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

a. Quantidade de profissionais:

03 profissionais internos e parceiros externos.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A Sociedade atuará na distribuição exclusiva dos fundos de investimentos geridos pela Sociedade, com possibilidade de delegação de parte das rotinas relacionadas a tal área para instituição terceirizada e especializada, bem como a condução de reuniões com

investidores institucionais.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

A Sociedade, nos termos da Política de *Compliance*, realiza treinamentos internos para prevenção à lavagem de dinheiro.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

Todos os arquivos serão armazenados em servidores virtuais na internet com *backup* diário de dados e regidos por instrumentos contratuais que garantem confidencialidade e confiabilidade de referidos sistemas.

Em caso de indisponibilidade de acesso ao escritório, a Sociedade mantém capacidade total de operação, uma vez que os arquivos de trabalho, base de dados e sistemas podem ser acessados por computadores conectados à Internet, mediante sistema de usuário e senha individuais.

Os arquivos digitais de natureza confidencial relacionados à distribuição de cotas devem ser exclusivamente acessados pelos profissionais envolvidos em tais atividades junto à Sociedade.

O processo de distribuição é realizado pessoalmente pela equipe de Captação (distribuição), o controle é gerido pelo diretor da área, que possui além de controles sistêmicos, controles contingenciais através de planilhas contendo a relação de cotistas ativos e inativos. Permitindo registros e armazenamentos de todos os contatos realizados com os clientes. Eventuais documentos fornecidos também serão controlados, visando acompanhar o cumprimento de limitações regulatórias relacionadas ao número de investidores acessos e respectivo perfil.

Atualmente temos parceiros comerciais que dispõem de sistemas para armazenar os documentos dos cotistas, bem como os formulários de Análise do Perfil do Investidor, esse processo garante maior segurança dos dados armazenados.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A atividade de distribuição terá rotinas estritas no que se refere à *suitability* (verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente) e prevenção à lavagem de dinheiro (identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores), conforme discriminadas em seu Código de Ética e Conduta Profissional. Tais verificações serão feitas mediante análise de questionários e documentos fornecidos pelo cliente, bem como investigações independentes realizadas pela Sociedade.

Após a verificação da adequação do produto e superadas questões relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro, o produto será apresentado ao cliente de acordo com o exigido pelas disposições regulatórias e autorregulatórias. Considerando que a atividade de distribuição compreenderá os fundos de investimento geridos pela própria Sociedade, quando da efetiva distribuição (subscrição e integralização), a Sociedade sempre contará com o auxílio do administrador fiduciário dos fundos nos procedimentos de liquidação e registro das cotas.

Importante ressaltar que os recursos financeiros auferidos por meio da distribuição de cotas dos fundos geridos pela Sociedade não transitam em suas contas bancárias, mas sim nas contas correntes dos fundos sob sua gestão.

8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa

9.1. Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.

Pela prestação do serviço de gestão das carteiras dos fundos de investimento, a Sociedade recebe uma taxa de gestão por cada fundo gerido, nos termos do respectivo regulamento e contrato de gestão firmado com os administradores.

9.2. Receita proveniente dos clientes em decorrência das taxas descritas abaixo, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário

- a. **Taxas com bases fixas:**
Taxa de Gestão – janeiro/2013 a dezembro/2019 – corresponde a 100% da remuneração.
- b. **Taxas de performance:**
o (zero) – A Sociedade não cobra Taxa de Performance pela gestão dos fundos.
- c. **Taxas de ingresso:**
o (zero) – A Sociedade não cobra Taxa de Ingresso.
- d. **Taxas de saída:**
o (zero) - A Sociedade não cobra Taxa de Saída
- e. **Outras taxas:**
o (zero) – A Sociedade não pratica outros tipos de cobrança pela gestão dos fundos.

9.3. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes que ainda não tenham sido descritas nos itens anteriores do presente Formulário de Referência.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa questão para a categoria Gestor de Fundos de Recursos.

10.2. Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Sociedade adota sempre a política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionadas à transação com valores mobiliários visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos e, conseqüentemente, refletidos aos cotistas.

10.3. Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Todos os diretores, colaboradores e prestadores de serviços que atuam em nome da Sociedade estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Sociedade.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Sociedade conta com uma infraestrutura móvel e inteligente, que pode ser acessada de qualquer localidade (remoto). Além disso, o data center externo também possui contingência e é altamente protegido e seguro. A Sociedade possui estrutura de alta disponibilidade, considerando aspectos de *networking*, servidores físicos e virtuais e armazenamento de dados (*storage*) para garantir a disponibilidade dos serviços e continuidade do negócio.

As soluções de acesso remoto aos serviços de tecnologia de informação controlam o acesso aos recursos do data center por meio da emissão de certificados digitais, cuja instalação deve ser realizada fisicamente em cada computador autorizado para acessar os recursos do data center, garantindo, desta forma, que somente pessoas autorizadas acessarão os recursos do data center.

Além disto, a solução Firepass/F5, utilizada para prover este acesso remoto, é totalmente integrada ao servidor AD da companhia e utiliza recursos de encriptação para garantir a segurança dos dados.

Checklists Diários e Periódicos

A Sociedade conta com a elaboração de *checklists*, os quais descrevem as atividades diárias e periódicas que visam executar testes e verificações para os principais serviços do ambiente de atuação da Sociedade. Este processo possibilita a atuação direta nos incidentes de forma pró ativa, o que, conseqüentemente, minimiza a necessidade de ações reativas e indisponibilidades imprevistas.

Monitoramento

A Sociedade conta com suporte e apoio das ferramentas de mercado, sob gerenciamento de seu parceiro de infraestrutura, a Agility, com o objetivo de manter seus padrões de qualidade na entrega dos serviços de tecnologia de informação. O monitoramento do ambiente é contínuo (24 horas ininterruptamente).

PRTG Monitor

Dentre os aplicativos disponibilizados aos funcionários da Sociedade, é utilizada a ferramenta PRTG Monitor para monitoramento remoto do ambiente da Sociedade. Este aplicativo reforça e auxilia a elaboração dos *checklists* mencionados acima, bem como gera alertas imediatos ao sinal de qualquer instabilidade do ambiente em questão, tais como:

- Disponibilidade de dispositivos;
- Disponibilidade de serviços; e
- Disponibilidade de links (site to site).

Consumo de CPU, Memória e Disco Rígido.

Para a solução da F5, BIG-IP a Microsoft desenvolveu uma ferramenta exclusiva de monitoramento, nomeada da Agility | MeuBIG-IP, que possibilita os mais variados tipos de alertas e notificações, bem como automatização de tarefas primordiais como *backups* diários das configurações. O parceiro responsável pela infraestrutura conta com profissionais qualificados e destinados exclusivamente a se aterem nos monitores, alertas visuais e via e-mails gerados pelas ferramentas que complementam este serviço. Ao sinal de qualquer alerta é iniciado um processo interno que notifica o cliente e dá início ao escalonamento interno para atuação em cima do incidente. Alternativamente o cliente pode solicitar receber os alertas de seu site em conjunto com o departamento de operações.

Serviço de *Backup*

O serviço de *backup* adotado pela Sociedade é a ferramenta Symantec Backup Exec 10d for Windows Servers, considerando utilização de um servidor físico especificamente construído para esta finalidade e integrado a uma unidade de fitas da HP. O serviço de *backup* é realizado diariamente durante a madrugada, considerando o armazenamento de toda informação da companhia em fitas, além de cópias de seguranças espelhadas e armazenadas nos dados (storage) corporativo.

A empresa trabalha com um jogo de 10 fitas, de modo que são utilizadas uma para cada dia da semana alternadamente, sendo previsto procedimento para guarda externa das fitas fora do data center.

Diariamente ao finalizar o trabalho de *backup*, um e-mail de alerta repassa as informações do *status* do trabalho de *backup* finalizado, e é direcionado ao suporte@agilitynetworks.com.br, abrindo assim automaticamente um chamado no sistema SDP para acompanhamento e verificação em caso de falha.

Periodicamente são realizados testes de *restore* de arquivos aleatórios simulando a necessidade do mesmo.

O serviço de *backup* é complementado com outros procedimentos manuais e automáticos para *storage*, *appliances*, e-mail e banco de dados, considerando diferentes métodos, periodicidades e recursos utilizados conforme o serviço alvo de *backup*.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez da Sociedade é composta pela Diretoria de Gestão e Risco, Compliance e PLD.

Os componentes da estrutura de gerenciamento do risco devem estar aptos a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de liquidez da instituição.

Para a modelagem de cálculo para o gerenciamento de risco de liquidez devem ser observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;

- Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- Avaliação de e execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;
- Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- Captura de informações de fontes externas independentes preferencialmente, onde aplicável;
- Apuração, monitoramento e reporte, com periodicidade mínima semanal, do gerenciamento de risco de liquidez;

A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento e de risco de liquidez devem incorporar as melhores práticas de mercado.

Sem prejuízo da modelagem adotada, deve-se respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus respectivos regulamentos.

Os componentes da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez incluem projeções de cenários de liquidez com a realização semanal de estresse de liquidez e estabelecimento de reserva mínima.

A área de risco, representada pelo Oficial de Risco, Compliance e PLD, emite o relatório de risco, que é atualizado mensalmente e submetido à Diretoria de Gestão de Risco, Compliance e PLD para análise e monitoramento.

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo, em periodicidade semanal, conforme os critérios adiante expostos:

- **Títulos Públicos:** será considerado como posição líquida todo o valor que constar na carteira;
- **Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas líquidas;
- **Cotas de Fundos de Investimentos:** a liquidez desse ativo será aferida em conformidade às regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento;
- **Certificados de Depósito Bancário (CDBs):** CDBs serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor;
- **Debêntures:** as debêntures serão consideradas líquidas de acordo com as regras de amortização estabelecidas de acordo com sua escritura, ou ainda, considerada a venda no mercado secundário com liquidez imediata;
- **Letra de Câmbio (LC):** a liquidez destes ativos será considerada apenas de acordo com

sua data de vencimento;

- **Direitos de Crédito:** referem-se aos direitos de crédito representados por duplicatas, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, originados por operações realizadas preponderantemente no segmento industrial, comercial, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços. Referidos direitos de crédito serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor.

Os procedimentos de gestão de liquidez visam identificar e eliminar situações em que o fundo fique impossibilitado de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito a resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A aferição da liquidez dos fundos consiste no acompanhamento do nível de certeza na realização dos ativos componentes de suas carteiras, assim como no cumprimento das obrigações decorrentes dos seus passivos.

O grau de liquidez será gerenciado de forma a ser compatível com os prazos previstos nos regulamentos de cada fundo para pagamento dos pedidos de resgate ordinários.

10.6. Políticas, práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM 558

a. Normas de cadastramento de clientes, de conduta, de pagamento e recebimento de valores no exercício das atividades de distribuição:

A Sociedade mantém as seguintes práticas com relação ao cadastramento de investidores, à conduta, ao pagamento e ao recebimento de valores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento sob sua gestão:

Regras quanto ao Cadastro

Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas pela Sociedade, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral ("Ficha Cadastral"), inclusive a entrega de documentos comprobatórios que venham a ser solicitados pela Sociedade.

O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a legislação em vigor.

Adicionalmente, o investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Se os dados cadastrais não forem atualizados,

independentemente do motivo, a Sociedade poderá bloquear a conta do investidor para novas operações ou, mesmo, encerrar imediatamente as posições do investidor.

No caso de investidores não residentes, a Sociedade poderá realizar cadastro simplificado do investidor, desde que o investidor seja cadastrado por instituição intermediária estrangeira e a Sociedade tenha firmado contrato com instituição intermediária estrangeira, observados os demais requisitos da regulamentação aplicável.

Os dados do investidor e as informações referentes às operações realizadas são informações sigilosas nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Regras quanto ao Recebimento de Ordens

A Sociedade somente aceitará ordens a mercado (“Ordens”) na qual a quantidade e as características das cotas do fundo de investimento a serem adquiridas estejam especificadas, no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. A ordem deverá ser formalizada por escrito mediante a celebração dos boletins de subscrição das cotas dos fundos de investimento, que vinculará o investidor e não poderão ser canceladas.

A Sociedade acatará ordens de investidor transmitidas por terceiros, desde que estes (i) comprovem sua qualidade de representante legal/procurador com poderes específicos outorgados pelo investidor, que será mantida junto com os demais documentos complementares à Ficha Cadastral, ou (ii) estejam devidamente identificados e autorizados a transmitir Ordens em nome do investidor na Ficha Cadastral. O investidor deverá informar à Sociedade a eventual revogação do mandato outorgado.

Regras quanto Registro das Ordens de Operações

A Sociedade registrará as Ordens recebidas em sistema informatizado, o qual atribuirá a cada Ordem um número sequencial de controle, data de emissão e horário de recebimento.

A formalização do registro das Ordens apresentará as seguintes informações:

- a) Código ou nome de identificação do investidor;
- b) Data e horário de recepção;
- c) Numeração sequencial e cronológica;
- d) Descrição do ativo objeto, com o código de negociação (conforme aplicável), a quantidade e o preço;
- e) Indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria;
- f) Tipo (a mercado);
- g) Identificação do fundo; e
- h) Indicação do status da Ordem (executada, não executada ou cancelada).

Regras quanto à Recusa das Ordens

A Sociedade poderá se recusar a receber qualquer Ordem, a seu exclusivo critério, na

distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão a investidor que se encontre, por qualquer motivo, impedido de operar nos mercados nos quais as cotas dos fundos sejam negociadas, caso aplicável, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do investidor, podendo a Sociedade, inclusive, comunicar essas transações aos órgãos competentes.

Regras quanto à Distribuição de Negócios e Prioridade das Ordens dos Investidores Sobre as Ordens de Pessoas Vinculadas

A numeração cronológica de recebimento da Ordem determinará a prioridade para o atendimento de Ordem emitida por conta de Investidor da mesma categoria.

A Sociedade recebe e executa Ordens de pessoas a ela vinculadas, entretanto, as Ordens de Pessoa Vinculada deverão ser atendidas posteriormente às Ordens de investidor que não seja Pessoa Vinculada.

Considera-se Pessoa Vinculada:

- a) Carteira própria da Sociedade, caso existente;
- b) Administradores, empregados, operadores e demais prepostos da Sociedade, inclusive estagiários e trainees;
- c) Sócios ou acionistas da Sociedade, pessoas físicas;
- d) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “b” e “c”;
- e) Fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade das entidades/pessoas ligadas nos itens “a” e “d” acima e que sejam geridos pela própria Sociedade; e
- f) Qualquer outro “veículo” ou estrutura que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da Sociedade ou de interesse de qualquer pessoa relacionada nos itens “b” e “d”.

Regras quanto à Liquidação das Operações

A Sociedade determinará os investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas (“Mercados”), conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor no âmbito da distribuição realizada pela Sociedade.

O investidor do fundo de investimento obriga-se a pagar com seus próprios recursos os débitos decorrentes da distribuição das cotas que subscrever, bem como as despesas relacionadas à referida operação.

As cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade somente serão consideradas como integralizadas após a confirmação, por parte do administrador do fundo de investimento ou dos Mercados, do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deverá enviar os recursos financeiros apenas por meio de “DOC”

ou “TED” provenientes de contas de titularidade do próprio investidor. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de outras titularidades.

Regras quanto à Custódia

A custódia das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade e por ela distribuídos será realizada pela instituição responsável pela escrituração das cotas emitidas pelo respectivo fundo de investimento ou pela entidade responsável pelos Mercados.

Regras quanto ao Sistema de Gravação

As conversas telefônicas mantidas entre o investidor e a Sociedade e seus profissionais, para tratar de assuntos relativos às suas operações, poderão ser gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser utilizado como prova em esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações.

As gravações realizadas serão de propriedade única e exclusiva da Sociedade e serão arquivadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou outro prazo que a Sociedade entender conveniente, e estará à disposição de órgãos reguladores e demais autoridades.

Regras Quanto à Corretagem e Demais Despesas

O valor da corretagem devido pelo investidor à Sociedade será pactuado entre as partes, tendo por parâmetro os termos e condições estabelecidos nos documentos de cada um dos fundos de investimento para a distribuição das suas cotas.

Além da corretagem devida à Sociedade, o investidor deverá arcar com os emolumentos e as taxas que sejam aplicáveis.

Condições Gerais

A Sociedade possui uma política de avaliação de perfil de risco do investidor chamada “Política de *Suitability*”, bem como uma política de prevenção à lavagem de dinheiro. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Sociedade o preenchimento e entrega do questionário de *Suitability* pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

b. Normas de *Suitability*:

A Sociedade mantém as seguintes práticas com relação ao *Suitability* dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

Perfil de Investimentos

A Sociedade adota os seguintes perfis de investimentos, classificados de acordo com os níveis de risco e retorno e alocação por classe de ativos:

- (a) Conservador:** O investidor conservador possui que objetivam a preservação do capital e possuem baixa tolerância a riscos. Este perfil pode também ser representado por Investidores que, apesar de estarem dispostos a correr mais riscos na busca de retornos diferenciados, tenham necessidade de resgatar seus investimentos em curto período de tempo.
- (b) Moderado:** Os investidores moderados, estão dispostos a correr algum risco em seus investimentos, buscando um retorno diferenciado no médio prazo. Com baixa necessidade de liquidez no curto prazo, há disponibilidade para diversificar suas aplicações em alternativas com maior rentabilidade, porém com risco baixo de perda além do principal investido.
- (c) Arrojado:** Este perfil é representado por Investidores com alta tolerância a riscos, baixa ou nenhuma necessidade de liquidez no curto / médio prazo e que estejam dispostos a aceitar as oscilações características dos mercados de risco (e possíveis perdas além do capital investido) na busca por retornos diferenciados no longo prazo.

Identificação do Perfil de Investimentos

O perfil de investimentos dos investidores (conservador, moderado ou arrojado) é definido considerando:

- Os objetivos de investimento, a tolerância ao risco, o conhecimento e a experiência do investidor. Essas informações são captadas mediante o preenchimento de questionário específico elaborado pela Sociedade com a finalidade de averiguar o perfil do investidor preenchido pelo investidor, quando de seu cadastramento, na atualização cadastral ou quando da realização de novos aportes (“Questionário”); e
- A situação econômico-financeira do investidor, a qual determina seu limite operacional (para os investimentos em bolsa).

O Questionário é composto por questões de múltipla escolha, sendo que cada pergunta aborda um conceito utilizado para a classificação do perfil, e cada resposta do investidor possui uma pontuação. O somatório dos pontos resultantes de cada resposta permite classificar o investidor em um dos perfis de investimentos utilizados pela Sociedade.

O resultado do perfil obedece às faixas de pontos que limitam cada perfil. Cada faixa prevê o menor e o maior somatório de pontos que o investidor pode obter para ser enquadrado em um dos perfis de investimentos. O investidor toma conhecimento do seu perfil logo após o preenchimento do Questionário.

O investidor que identifica seu perfil de investimentos compreende suas necessidades e qual o nível de risco está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade esperada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao investidor a transparência e segurança no momento das aplicações.

A identificação do perfil do investidor permite que sejam adotadas práticas de apresentação de produtos, serviços e recomendações de investimentos compatíveis com as características de cada investidor.

Considera-se vigente o Questionário mais recente recebido do investidor pela Sociedade. O perfil de investimentos do investidor jamais expira. Ele é apenas atualizado ou substituído.

CrITÉRIOS para Classificação dos Produtos

Os produtos representados pelas cotas dos fundos de investimento a serem distribuídos são classificados, para fins de enquadramento nos perfis de investimentos dos investidores, levando em consideração as seguintes variáveis:

- (i) **Complexidade:** definida pela conjugação entre os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes e o perfil dos emissores;
- (ii) **Liquidez e Carência:** definidas pelo prazo e facilidade de negociação à preços de mercado, do produto;
- (iii) **Garantia e Crédito:** definidas pelo risco de perda patrimonial em decorrência da desvalorização de preço e/ou perda de principal em decorrência de não recebimento dos ativos subjacentes.

Operações Indicadas

Os produtos somente poderão ser oferecidos aos investidores de acordo com o seu perfil de investimentos.

Adequação das Operações do Investidor em Relação ao seu Perfil de Investimentos

A conferência da adequação do investimento pretendido pelo investidor ao seu perfil de investimentos, apurado com base no Questionário, é efetuada antes da efetivação da aplicação nas cotas de fundos de investimento.

Caso sejam identificados casos de ausência ou desatualização do perfil de risco dos investidores, a Sociedade solicitará a reavaliação do perfil de investimentos do investidor. Para tanto, a Sociedade encaminhará correspondência solicitando novo preenchimento e assinatura do Questionário. Esta alternativa pode não ser suficiente para que o risco da carteira do investidor esteja adequado ao seu perfil de investimentos. Caso o desenquadramento permaneça após a atualização do perfil, deverá ser adotado o procedimento a seguir:

- a) Compara-se o perfil do investidor com os investimentos pretendidos. Caso estes estejam em desacordo com o perfil definido, o investidor é alertado pela Sociedade sobre o desenquadramento e a necessidade de efetuar uma alocação alternativa que se enquadre dentro de seu perfil de risco. Caso, mesmo após o alerta da Sociedade, o investidor decida prosseguir com o investimento que o desenquadra, o mesmo será comunicado de que suas operações não estão adequadas ao seu perfil de

investimentos e é solicitado o preenchimento e assinatura de declaração ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir um portfólio de produtos mais agressivo do que indicado como adequado para o seu perfil.

- b)** Quando o investidor se recusa a passar pelo processo de definição do perfil do investidor também é solicitado o preenchimento e assinatura na referida declaração, onde o investidor atesta que tem plena ciência de que:
- (i)** O investimento no produto do qual tem a iniciativa exclusiva e deseja participar é incompatível com seus objetivos de investimento, perfil de risco, histórico de investimento, conhecimento financeiro e/ou sua situação patrimonial;
 - (ii)** Foi alertado da ausência de preenchimento do Questionário, da desatualização do seu perfil de investimentos ou que seu perfil de risco é incompatível com a sua decisão de investimento;
 - (iii)** A cada nova operação que decida participar, estará sujeito à nova avaliação de perfil, bem como estará sujeito a firmar nova declaração, na hipótese de ausência, desatualização ou incompatibilidade de perfil de risco;
 - (iv)** A avaliação dos riscos inerentes ao investimento realizado é de sua única e exclusiva responsabilidade, estando a Sociedade isenta de responsabilidade em razão da sua decisão de investimento; e
 - (v)** Está ciente da ausência, desatualização ou incompatibilidade do seu perfil de investimentos com os riscos da operação e, após a leitura detalhada dos itens acima, decidiu realizar o investimento no produto relacionado na declaração.

Investidores que se recusarem expressamente a responder ao Questionário e assinarem a declaração, não serão considerados desenquadrados. Neste caso, o investidor deixa de ter perfil de risco associado e a Sociedade não efetuará qualquer controle sobre o perfil de investimentos do investidor.

Caso um investidor permaneça desenquadrado por inúmeros meses consecutivos, a Sociedade pode determinar pelo bloqueio deste investidor para novas aplicações até que sua situação seja regularizada e seus investimentos estejam de acordo com seu perfil de investidor. O investidor, a qualquer momento, pode efetuar a atualização de seu perfil de investimentos espontaneamente, respondendo novamente o Questionário.

Aplicabilidade

A obrigatoriedade de aplicação de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o investidor pertencer as seguintes categorias:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidade abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Investidores não residentes;

- Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica e;
- Analistas, administradores de carteiras e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

Os investidores que não se enquadrem nas categorias descritas acima devem responder e assinar o Questionário para identificação do perfil de investimentos. Este documento deve ser utilizado para posterior acompanhamento.

O Questionário respondido é arquivado juntamente com a ficha cadastral dos investidores, sendo a guarda do documento de responsabilidade da área de cadastro.

Considerações

O preenchimento do Questionário que posteriormente gera o perfil de risco do investidor é de inteira responsabilidade do investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Sociedade.

A Política de *Suitability* ou o Questionário não constituem garantia de satisfação do investidor e não garante que a recomendação de investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do investidor.

O perfil do investidor é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A aplicação em fundos de investimento apresenta riscos para o investidor podendo resultar em perdas significativas patrimoniais, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do investidor de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

c. Normas de prevenção à lavagem de dinheiro:

A Sociedade adota os melhores padrões de políticas e procedimentos relacionados à prevenção ao crime de lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613/98, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e do “Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”, e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro, elaborado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Os Diretores e colaboradores deverão empreender seus maiores esforços para evitar a lavagem de dinheiro, que é o processo de disfarçar a natureza e a origem de dinheiro associado a uma atividade criminosa, integrando o "dinheiro sujo" no fluxo comercial, de modo a que pareça legítimo ou a que não seja possível identificar a sua verdadeira origem. Os Diretores e colaboradores têm de estar atentos e comunicar ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD comportamentos suspeitos da parte de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entidades reguladoras, entidades externas em geral, concorrentes ou funcionários destes, especialmente em situações como as abaixo:

- (i) Cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- (ii) Negócios realizados, repetidamente, entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
- (iii) Negócios que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- (iv) Negócios cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- (v) Negócios cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- (vi) Operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s);
- (vii) Operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico;
- (viii) Operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam de maneira insuficiente as recomendações do Grupo de Ação Financeira de Dinheiro o Financiamento do Terrorismo - GAFI;
- (ix) Transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários;
- (x) Operações liquidadas em espécie;
- (xi) Operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante;
- (xii) Depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura; pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente;
- (xiii) Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes; e
- (xiv) Operações em que não seja possível identificar o beneficiário final.

A Sociedade adota as seguintes políticas e diretrizes para nortear as ações previstas na política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro:

(i) Política conheça seu cliente e suas atividades (*know your client*)

A Sociedade adota a política conheça seu cliente e suas atividades, de forma a identificar

e conhecer a origem dos recursos financeiros de seus clientes, suas atividades, bem como a potencialidade dos seus negócios. Dessa forma, está protegendo sua reputação e reduzindo os riscos de seus produtos e serviços serem utilizados para legitimar recursos provenientes de atividades ilícitas.

A Sociedade deve estabelecer uma relação com o cliente, de forma proativa, com o objetivo de conhecer o real interesse que levou a se tornar cliente, avaliando a compatibilidade entre sua atividade profissional, frente ao seu patrimônio e sua capacidade financeira.

A Sociedade deve manter as informações cadastrais dos clientes atualizadas, submetendo todos os investidores ao preenchimento da ficha cadastral formulada nos termos da Instrução CVM nº 301/99, a qual será atualizada em prazo não superior a 24 meses. O investidor deverá declarar ser ou não pessoa politicamente exposta, sendo que, em hipótese positiva, a Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD exercerá controles internos mais rigorosos sobre a origem dos recursos envolvidos nas transações desses investidores.

Nestes casos, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD comunicará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, na forma do disposto no art. 7º da mencionada Instrução CVM, acerca de todas as transações, ou propostas de transações, que possam ser considerados sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.613/98, inclusive o terrorismo ou seu financiamento, ou atos a eles relacionados.

Adicionalmente, a Sociedade aplicará a todos os contratos de serviços procedimentos e controles internos de *Suitability*, desenvolvida em conformidade com a Instrução CVM nº 539/13. A referida política implica na formulação do perfil investidor de cada contratante, a partir das informações por este fornecidas, relativamente

(a) à sua experiência em relação a investimentos;

(b) ao período em que pretende manter os investimentos;

(c) aos objetivos de investimentos; e

(d) à tolerância ao risco das operações. Através dos controles elencados, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD avaliará o cumprimento da política de *Suitability* pelos colaboradores quando da prestação dos serviços de gestão.

A Sociedade deverá adotar procedimentos internos para confirmar as informações cadastrais dos seus clientes, monitorar as operações realizadas por eles, inclusive, identificando a origem dos recursos envolvidos, bem como identificar os beneficiários finais das operações.

(ii) Política conheça seu colaborador

Para os fins deste item, são considerados colaboradores os Diretores e colaboradores, bem como administradores, empregados e estagiários de uma organização que seja parceira comercial da Sociedade.

A Sociedade responsabiliza-se por conhecer seus colaboradores, por meio do acompanhamento acerca dos aspectos comportamentais, padrões de vida e respectivos resultados operacionais, atentando para alterações inusitadas e significativas nestas variáveis.

A Sociedade manterá seus Diretores e colaboradores constantemente treinados e atualizados em relação às regras, procedimentos e controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

(iii) Educação e Treinamento de Colaboradores

Para assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, e da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, os Diretores e colaboradores da Sociedade serão submetidos a treinamentos periódicos. Os treinamentos contemplarão a apresentação:

- Das políticas e procedimentos descritos na Política de *Compliance* e nas demais normas internas aplicáveis à Sociedade;
- De instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações.

Os referidos treinamentos disponibilizarão aos Diretores e colaboradores cópias da Política de *Compliance* e das demais normas internas aplicáveis à Sociedade. Ao final do treinamento, os Diretores e colaboradores deverão assinar um termo de adesão confirmando sua ciência e compreensão das políticas e procedimentos instituídos. Adicionalmente, a Política de *Compliance* será disponibilizada no Portal da Sociedade (Intranet) com amplo acesso de todos os Diretores e colaboradores, de modo a facilitar a consulta e acesso ao mesmo.

O procedimento de treinamento será repetido:

- Quando da contratação de novos Diretores e colaboradores, sendo o treinamento então ministrado exclusivamente aos Diretores e colaboradores então contratados; e
 - Sempre que as políticas e procedimentos forem atualizados, as declarações assinadas serão mantidas pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD nos arquivos da Sociedade.
- Além do treinamento acima descrito, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD providenciará para que os Diretores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações na regulamentação relativa ao mercado de capitais, incluindo, mas não se limitando, às atividades da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações. A informação dos Diretores e colaboradores será realizada por meio de envio de memorandos a todos os Diretores e colaboradores acerca das alterações em questão.

d. Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Sociedade deverá cumprir com o estabelecido na Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”) para a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundo no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Sem prejuízo, a Sociedade mantém as seguintes práticas com relação à troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 555, no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

A Sociedade solicitará ao administrador dos fundos de investimento todo o material de divulgação do fundo, bem como que lhe comunique:

- Qualquer alteração que ocorra no fundo;
- A suspensão em novas aplicações no fundo de investimento, caso este seja um fundo de investimento aberto; e
- As informações determinadas pela Instrução CVM 555 no caso de distribuição por conta e ordem.

A Sociedade deverá comunicar ao administrador do fundo de investimento que realizar a distribuição das cotas:

- Diariamente, o montante de cotas subscritas pelos investidores;
- se o montante mínimo de cotas do fundo de investimento a ser distribuído foi atingido, conforme aplicável;
- A lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas;
- As informações determinadas pela Instrução CVM 555 no caso de distribuição por conta e ordem.

A Sociedade deverá exigir do cotista a adesão formal às regras estabelecidas e assinar os compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário.

O administrador do fundo terá acesso a tais informações na medida em que seja necessário, para o cumprimento estrito do disposto na regulação e na autorregulação.

A documentação utilizada no processo de distribuição de cotas de fundos de investimento ficará armazenada na sede da Sociedade e as cópias serão encaminhadas ao administrador do fundo de investimento. Será mantida a confidencialidade das informações do investidor, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição.

10.7. Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 14 da Instrução CVM 558

Os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução CVM 558 encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.srmasset.com/nossos-fundos/>

11. Contingências

11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia nenhum processo judicial ou administrativo e não havia qualquer processo judicial ou administrativo cujo objeto ou possíveis consequências fossem considerados relevantes pela Sociedade.

(i) Trabalhistas

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência a Sociedade não figurava como ré em processos de natureza trabalhista que possam ser considerados como individualmente relevantes. Para informações sobre os processos de natureza trabalhista, dos quais a Sociedade era parte em tal data, e que possam ser considerados relevantes em conjunto.

(ii) Tributários

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência a Sociedade não figurava como ré em processos de natureza tributária que possam ser considerados como individualmente relevantes. Para informações sobre os processos de natureza tributária, dos quais a Sociedade era parte em tal data, e que possam ser considerados relevantes em conjunto.

(iii) Cíveis

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência a Sociedade não figurava como ré em processos de natureza cível que possam ser considerados como individualmente relevantes. Para informações sobre os processos de natureza cível, dos quais a Sociedade era parte em tal data, e que possam ser considerados relevantes em conjunto.

11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo

Na data do preenchimento deste Formulário de Referência não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a Sociedade figurou no polo passivo.

11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional

A Sociedade afirma que não houve qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, prolatada nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

- a. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato,

“lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c.** Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d.** Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e.** Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f.** Não tem contra si títulos levados a protesto;
- g.** Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e
- h.** Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.